



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA JFPREV

Fevereiro de 2025



Sumário

1. Apresentação	3
2. Introdução	4
3. Departamento de Benefícios Previdenciários	5
3.1. Quantitativo de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas	5
3.2 Recadastramento Anual	5
3.3 Número de Óbitos	6
3.4 Benefícios Previdenciários Concedidos e Cessados por Tipo de Benefício	6
3.5 Atendimentos Realizados	7
3.6 Compensação Previdenciária	8
3.7 Prestação de Contas ao TCEMG dos Benefícios Concedidos	12
4. Departamento de Pessoal e Remuneração	13
4.1 Acompanhamento dos Pagamentos de Benefícios Previdenciários com Gerenciamento na JFPREV	13
4.2 Migração dos Dados e Gerenciamento dos Benefícios dos Entes Patrocinadores na JFPREV	15
4.3 e-Social	16
5. Departamento de Contabilidade e Finanças	16
5.1. Execução orçamentária e financeira	16
5.2 Demonstrativo das Receitas Arrecadadas e Despesas Realizadas por Fonte	19
5.3 Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras	21
5.4 Demonstrativo dos Termos de Referência e Projeto Básico	23
5.5. Demonstrativo dos Contratos Firmados	24
5.6 Gestão de Investimentos	25
5.7 Certificado de Regularidade Previdenciária do Município	25
5.7.1 Situação dos Critérios para Emissão do CRP	27
6. Certificação dos Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos da JFPREV	28
7. Planejamento Estratégico – Controle Mensal	29
8. Anexo de Risco	30

1. Apresentação

O presente documento trata-se do arquivo do Relatório Mensal da Diretoria Executiva da Juiz de Fora Previdência (JFPREV) referente ao mês de fevereiro de 2025.

Este relatório, atendendo ao disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 14.275, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a organização e as atribuições da JFPREV, visa transparência e prestação de contas das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pela Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Autarquia Previdenciária.



2. Introdução

A Lei Complementar Nº 115, de 04 de julho de 2020, criou a Unidade Gestora Única sob a modelagem de Autarquia Previdenciária, a Juiz de Fora Previdência (JFPREV), responsável por gerir os benefícios previdenciários - aposentadorias e pensões por morte - dos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo Municipal.

A instituição da JFPREV trouxe em seu fundamento o fortalecimento e o aperfeiçoamento da gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Juiz de Fora. A Autarquia Previdenciária eleva o patamar de gestão previdenciária, atuando de forma autônoma e especializada em todas as questões da previdência do servidor municipal. Em outras palavras, todas as atividades previdenciárias municipais concentram-se na estrutura da JFPREV, assegurando sua sustentabilidade administrativa e financeira e a realização de seu objetivo de proteger e amparar os seus segurados mediante o pagamento de benefícios previdenciários.

Diante da necessidade do controle e aperfeiçoamento da prática previdenciária do Município, o presente Relatório Mensal de Atividades da Diretoria Executiva da JFPREV abrange as informações referentes às ações desenvolvidas e resultados obtidos no mês de fevereiro de 2025, que será submetido ao parecer do Conselho Fiscal e à deliberação do Conselho de Administração.

Desta forma, este relatório contempla as ações desempenhadas por cada departamento da JFPREV (Departamento de Benefícios Previdenciários - DBP, Departamento de Pessoal e Remuneração - DPR e o Departamento de Contabilidade e Finanças – DCOF, conforme disposto no parágrafo único do art. 30 do Decreto nº 14.275, de 22 de janeiro de 2021, além de duas seções referentes ao cumprimento do Plano de Ação Anual do Planejamento Estratégico da JFPREV (2023-2026) e ao Anexo de Risco.



3. Departamento de Benefícios Previdenciários

3.1. Quantitativo de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas

O quantitativo apresentado no mês de fevereiro encontra-se atualizado com base nas informações recebidas pelos Entes Patrocinadores¹.

Tabela 1

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
EFETIVOS	PJF	6.207	6251	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	FUNALFA	29	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	DEMLURB	496	493	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	PROCON	18	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MAPRO	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	JFPREV	18	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CMJF	69	68	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		6846	6883	0									
APOSENTADOS	JFPREV	4497	4500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CMJF	13	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	4510	4512	0									
PENSIONISTAS	JFPREV	782	787	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CMJF	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	787	792	0									

Fonte: INFORMAÇÕES RECEBIDAS DOS ENTES PAROCINADORES PARA ELABORAÇÃO DO DIPR OU INFORMADOS PELOS ENTES EM PROCESSO PRÓPRIO

3.2 Recadastramento Anual

Tabela 2

	RECADASTRAMENTO ANUAL												
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
TOTAL DE SEGURADOS NOTIFICADOS	374	366	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	740
TOTAL DE SEGURADOS ATENDIDOS	297	279	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576
FALECIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTES	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
PROVA DE VIDA DIGITAL	72	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	151

Tabela 2.1

	RECADASTRAMENTO ANUAL - CÂMARA MUNICIPAL												
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
TOTAL DE SEGURADOS NOTIFICADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE SEGURADOS ATENDIDOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FALECIMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUSENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Em fevereiro, do total de recadastramentos realizados, 22% foi por meio da “prova de vida digital” realizada por meio do aplicativo Gov.Br do Governo Federal. A partir de 2025,

¹ Os Entes Patrocinadores do Regime Próprio de Previdência Municipal (RPPS) são: Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – FUNALFA, Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB, Administração Direta (que inclui o Museu Mariano Procópio - MAPRO e a Agência de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JF), Câmara Municipal de Juiz de Fora – CMJF e a Juiz de Fora Previdência – JFPREV.



os dados dos entes já migrados para a JFPREV (FINALFA e DEMLURB) foram consolidados, sendo apresentados juntamente aos números da Autarquia Previdenciária.

3.3 Número de Óbitos

Na tabela 3, está discriminado o total de óbitos apurados por Ente Patrocinador.² A partir de 2025, os dados dos entes já migrados para a JFPREV foram consolidados, sendo apresentados juntamente aos números da Autarquia Previdenciária.

Tabela 3

JFPREV	NÚMERO DE ÓBITOS											
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
APOSENTADOS	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSIONISTAS	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	13	6	0									
CÂMARA MUNICIPAL	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25
APOSENTADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSIONISTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

3.4 Benefícios Previdenciários Concedidos e Cessados³ por Tipo de Benefício

Nas tabelas a seguir, consta o total de benefícios concedidos pela JFPREV no mês de fevereiro separado por ente patrocinador. A partir de 2025, os dados dos entes já migrados para a JFPREV foram consolidados, sendo apresentados juntamente aos números da Autarquia Previdenciária.

² O período de apuração de óbitos considera o mês integral.

³ Benefícios cessados em função de determinação do TCE.



Tabela 4

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES POR MORTE E BENEFÍCIOS CESSADOS - JFPREV																			
APOSENTADORIAS		jan-25			fev-25			mar-25			abr-25			mai-25		jun-25		TOTAL	
TIPO DE BENEFÍCIO	Descrição	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M		
PROGRAMADAS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	4	5	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8				
	ESPECIAL PROFESSOR	6	0	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	1			
	OUTRAS ESPECIAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
POR INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE	PROPORTIONAL	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2			
	INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
POR IDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
COMPULSÓRIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
TOTAL DE APOSENTADORIAS		10		6		7		5		0		0		0		17	11		
PENSÕES POR MORTE																			
TIPO DE BENEFÍCIO	Descrição	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M				
	SERVIDOR ATIVO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1			
	APOSENTADO	3	4	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5				
BENEFÍCIOS CESSADOS																			
TIPO DE BENEFÍCIO	Descrição	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M				
BENEFÍCIOS CESSADOS	APOSENTADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	PENSÃO POR MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
TOTAL DE BENEFÍCIOS CESSADOS		0		0		0		0		0		0		0					

Tabela 4.2

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES POR MORTE E BENEFÍCIOS CESSADOS - CÂMARA MUNICIPAL																			
APOSENTADORIAS		jan-25			fev-25			mar-25			abr-25			01/05/202		jun-25		TOTAL	
TIPO DE BENEFÍCIO	Descrição	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M		
PROGRAMADAS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	ESPECIAL PROFESSOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	OUTRAS ESPECIAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
POR INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE	PROPORTIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	INTEGRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
POR IDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
COMPULSÓRIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL DE APOSENTADORIAS		0		0		0		0		0		0		0		0			
PENSÕES POR MORTE																			
TIPO DE BENEFÍCIO	Descrição	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M				
	SERVIDOR ATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	APOSENTADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL DE PENSÕES POR MORTE		0		0		0		0		0		0		0		0			
BENEFÍCIOS CESSADOS																			
TIPO DE BENEFÍCIO	Descrição	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M				
BENEFÍCIOS CESSADOS	APOSENTADORIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	PENSÃO POR MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
TOTAL DE BENEFÍCIOS CESSADOS		0		0		0		0		0		0		0		0			

3.5 Atendimentos Realizados

Tabela 5

QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS															
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25		TOTAL	
PRESENCIAL	376	395	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	771
TELEFONE	458	426	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	884
E-MAIL	26	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57
PREFEITURA ÁGIL	153	137	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	290
CENTRAL DA JFPREV	185	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	365
RECADASTRAMENTO ANUAL	297	279	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	576
TOTAL GERAL	1.495	1.448	0	2.943											

3.6 Compensação Previdenciária

No mês de fevereiro de 2025, houve o recebimento do valor de R\$ 1.772.480,60 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos) referente à competência 12/2024, que abrange 1.284 processos ativos em pagamento de compensação previdenciária. Esse valor corresponde ao recebimento de fluxo líquido mensal, oriundo dos processos aprovados, descontado o valor de R\$ 8.071,79 (oito mil, setenta e um reais e setenta e nove centavos), pago ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, pertinente aos valores devidos a 29 processos pagos mensalmente ativos em compensação previdenciária, nos quais o Regime Geral de Previdência Social - RGPS é credor do RPPS.

Cabe salientar que, durante o mês de dezembro de 2024, houve 25 aprovações de requerimentos por parte do INSS e a aprovação de 2 requerimentos por parte do RPPS do Estado de Minas Gerais. Em consequência, ocorreu um aumento no aporte de recebimento da compensação no mês de fevereiro de 2025.

Evidencia-se ainda que, nessa mesma competência, houve o recebimento no valor de R\$ R\$ 9.634,17 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) que corresponde a parcela do passivo acumulado + mais o fluxo líquido (pro rata) a ser pago pelos processos aprovados pelo Estado de Minas Gerais em favor do RPPS de Juiz de Fora. Os requerimentos aprovados geraram também um valor de estoque no montante de R\$ 31.007,00 (trinta e um mil e sete reais), que será pago em momento futuro, pois os valores devidos de ESTOQUE referentes à compensação entre RPPS ainda aguardam definições técnicas do Comitê do COMPREV e parametrização do sistema para a realização do pagamento.

É importante reiterar que está sob monitoramento a situação dos 460 requerimentos que estavam na fila de ordem cronológica aguardando análise e que foram redirecionados para a fila de exigências sob o argumento da necessidade de complementação dos dados informados à época da criação do requerimento. Cumpre salientar que tais exigências descumprem o que foi definido quando da implantação do novo Sistema COMPREV, conforme registrado no OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 4114/2020/ME, de 18 de novembro de 2020.

Reforça-se que, como medida para a reconsideração e correção da nova regra aplicada ao sistema, foi aberto um chamado para notificação à DATAPREV pela supervisão de Compensação Previdenciária - SUCOMPREV da JFPREV e que, concomitantemente, houve o encaminhamento do assunto à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, que, por meio de seu presidente, João Carlos Figueiredo, oficializou os representantes do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, e do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNRPPS, solicitando que o assunto seja inserido na pauta das próximas reuniões dos respectivos órgãos com a participação ativa dos representantes dos RPPS a fim de buscar transparência no debate sobre o tema, conforme ofício em anexo.

Comunicamos que foi iniciado novo inventário dos processos oriundos de aposentadoria da FUNALFA, após a migração para a JFPREV, e como resultado do trabalho realizado, informamos que foram inseridos, no sistema COMPREV, 27 REQUERIMENTOS



ao RGPS, 1 requerimento à RPPS e que 2 processos se encontram digitalizados aguardando homologação para envio.

Destaca-se que atualmente 387 processos aguardam análise no sistema. Tais requerimentos aguardam análise técnica por ordem cronológica do sistema e abrange os processos enviados ao INSS e os processos enviados a outros Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, que englobam os benefícios concedidos pela Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora. Ressaltamos, ainda, que a ocorrência da análise desses processos não é passível de qualquer atuação em busca de celeridade por parte da JFPREV.

Reforça-se, por fim, que as informações prestadas acima, referente a quantitativos de requerimentos, abrangem os benefícios concedidos pela JFPREV e seus entes patrocinadores.



Tabela 6

FLUXO MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV/2024 - - RGPS											
Mês Repasse	Competência	Processos Ativos	Valor Mês	Glosa	Valor Bruto Mês	Pago ao INSS	Valor Líquido Mês	Passivo Bruto (+13º Passivo)	Bloqueio na competência	Processos Aprovados	Processos Compensados
jan/24	nov/23	1183	1.231.564,27	-178,50	1.231.385,77	6.604,77	1.224.781,00	334.052,88	NÃO	4	1
fev/24	dez/23	1185	1.171.252,01	0,00	1.171.252,01	6.604,77	1.164.647,24	270.997,12	NÃO	3	0
mar/24	jan/24	1203	2.453.405,07	0,00	2.453.405,07	6.849,69	2.446.555,38	1.509.908,56	NÃO	19	1
abr/24	fev/24	1202	942.246,20	-1.875,46	940.370,74	6.849,69	933.521,05	0,00	NÃO	0	1
mai/24	mar/24	1220	2.131.477,77	-3.378,26	2.128.099,51	63.012,06	2.065.087,45	1.178.477,13	NÃO	22	1
jun/24	abr/24	1243	1.635.457,32	0,00	1.635.457,32	7.901,19	1.627.556,13	675.219,28	NÃO	27	5
jul/24	mai/24	1245	1.206.937,04	-1.350,98	1.205.586,06	7.901,19	1.197.684,87	244.810,53	NÃO	4	2
ago/24	jun/24	1246	1.127.013,02	-229,26	1.126.783,76	73.818,19	1.052.965,57	164.592,15	NÃO	4	3
set/24	jul/24	1244	961.916,35	0,00	961.916,35	8.071,79	953.844,56	0,00	NÃO	0	1
out/24	ago/24	1243	961.433,56	-53,01	961.380,55	8.071,79	953.308,76	0,00	NÃO	0	2
nov/24	set/24	1241	959.559,44	0,00	959.559,44	8.071,79	951.487,65	0,00	NÃO	0	0
dez/24	out/24	1263	3.154.239,82	0,00	3.154.239,82	16.143,58	3.138.096,24	1.204.411,60	NÃO	25	3
Total			17.936.501,87	-7.065,47	17.929.436,40	219.900,50	17.709.535,90	5.582.469,25		108	20
FLUXO MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV/2025 - RGPS											
Mês Repasse	Competência	Processos Ativos	Valor Mês	Glosa	Valor Bruto Mês	Pago ao INSS	Valor Líquido Mês	Passivo Bruto (+13º Passivo)	Bloqueio na competência	Processos Aprovados	Processos Compensados
jan/25	nov/24	1263	974.352,34	-169,48	974.182,86	8.071,79	966.111,07	0,00	NÃO	0	4
fev/25	dez/24	1284	1.780.642,99	-90,60	1.780.552,39	8.071,79	1.772.480,60	785.639,13	NÃO	25	3
Total			2.754.995,33	-260,08	2.754.735,25	16.143,58	2.738.591,67	785.639,13		25	7

1. O campo “Passivo bruto + 13º passivo” corresponde ao total de fluxo acumulado, e seus respectivos 13º salários, dos valores relativos ao período entre a data de concessão do benefício e o deferimento do requerimento de compensação.



Tabela 6.1

FLUXO MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- COMPREV/2024 - RPPS												
Mês Repasse	Competência	Processo Ativos	Valor estoque	Valor Mês	Glosa	Valor Bruto Mês	Pago ao RPPS	Valor Líquido Mês	Passivo Bruto (+13º Passivo)	Bloqueio na competência	Processos Aprovados	Processos Compensados
out/24	ago/24	2	28.104,10	6.842,26	0,00	6.842,26	0,00	6.842,26	6.696,68	NÃO	2	0
nov/24	set/24	2	0,00	145,58	0,00	145,58	0,00	145,58	0,00	NÃO	0	0
dez/24	out/24	3	2.902,90	6.671,16	0,00	6.671,16	0,00	6.671,16	6.124,80	NÃO	1	0
Total			31.007,00	13.659,00	0,00	13.659,00	0,00	13.659,00	12.821,48		3	0
FLUXO MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA- COMPREV/2025 - RPPS												
Mês Repasse	Competência	Processo Ativos	Valor estoque	Valor Mês	Glosa	Valor Bruto Mês	Pago ao RPPS	Valor Líquido Mês	Passivo Bruto (+13º Passivo)	Bloqueio na competência	Processos Aprovados	Processos Compensados
jan/25	nov/24	3	31.007,00	273,18	0,00	273,18	0,00	273,18	0,00	NÃO	0	0
fev/25	dez/24	5	31.007,00	9.634,17	0,00	9.634,17	0,00	9.634,17	8.878,19	NÃO	2	0
Total			31.007,00	9.907,35	0,00	9.907,35	0,00	9.907,35	8.878,19		2	0

*Os valores devidos dos estoques dos RPPS aguardam definições técnicas do Comitê do COMPREV e parametrização do sistema para a realização do pagamento.



3.7 Prestação de Contas ao TCEMG dos Benefícios Concedidos

Na tabela nº 7, consta o quantitativo de prestação de contas dos benefícios concedidos e intimações respondidas e benefícios no mês de fevereiro pela JFPREV, obedecendo os prazos estabelecidos pela IN nº 03/2011- TCEMG, além dos benefícios registrados pelo TCEMG. As informações da Prefeitura de Juiz de Fora - PJF referem-se às prestações de contas anteriores à criação da JFPREV no CNPJ do Município. Por fim, cumpre informar a partir de 2025, os dados dos entes já migrados para a JFPREV foram consolidados, sendo apresentados juntamente aos números da Autarquia Previdenciária.

Tabela 7

PRESTAÇÃO DE CONTAS TCEMG													
	JFPREV												
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
APOSENTADORIAS	15	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29
PENSÕES	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
ATO RETIFICATÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTIMAÇÕES	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
CANCELAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REGISTRO	2	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
PREFEITURA DE JUIZ DE FORA													
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
APOSENTADORIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATO RETIFICATÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTIMAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CANCELAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REGISTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CÂMARA MUNICIPAL													
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	TOTAL
APOSENTADORIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PENSÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ATO RETIFICATÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INTIMAÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CANCELAMENTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REGISTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



4. Departamento de Pessoal e Remuneração

4.1 Acompanhamento dos Pagamentos de Benefícios Previdenciários com Gerenciamento na JFPREV

Tabela 8

ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 2025															
MÊS DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES FOLHA DE PAGAMENTO POR COMPETÊNCIA CONFORME DIPR				VALORES DE BENEFÍCIOS NA FOLHA POR FONTE E COMPETÊNCIA	BENEFÍCIOS SUSPENSOS NA COMPETÊNCIA	BENEFÍCIOS REATIVADOS APÓS REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA	BENEFICIÁRIOS AFASTADOS (AUSÊNCIA DE PROVA DE VIDA/AGUARDANDO CERTIDÃO DE ÓBITO/OUTROS)	ALTERAÇÃO SALARIAL	BENEFICIÁRIOS DEMITIDOS (FALECIMENTO COMPROVADO PELA OBTEÇÃO DA CERTIDÃO DE ÓBITO)	TOTALIZADOR DOS BENEFÍCIOS CESSADOS (ÓBITOS)	VALORES A RESTITUIR CESSADOS NO MÊS *	VALORES RESTITUÍDOS		
JANEIRO	aposentados tesouro	562	4497	5279	R\$ 3.606.132,52	R\$ 35.921.915,69	12	7	42	RGPS Salário mínimo R\$1.518,00	18	27	R\$ 37.311,71	R\$ 13.405,17	
	aposentados RPPS	3935			R\$ 29.217.662,36		4	3	20		9		R\$ 22.497,74	R\$ 11.707,44	
	pensionistas tesouro	197	782		R\$ 1.127.452,40							9			
	pensionistas RPPS	585			R\$ 1.970.668,41								R\$ 454,78	R\$ -	
FEVEREIRO	aposentados tesouro	558	4500	5287	R\$ 3.615.583,42	R\$ 36.042.634,69	6	5	42	-	8	9	R\$ 1.333,06	R\$ -	
	aposentados RPPS	3942			R\$ 29.286.645,32										
	pensionistas tesouro	197	787		R\$ 1.129.402,66		0	2	18		1				
	pensionistas RPPS	590			R\$ 2.011.003,29								R\$ 61.597,29	R\$ 25.112,61	
TOTAL															
Valores de pagamentos após óbito a recuperar anos anteriores até o momento.			Valores a recuperar	Valores Recuperados											
Aposentados	R\$ 552.411,72	R\$ 224.984,84													
Pensionistas	R\$ 394.199,70	R\$ 155.132,96													
Total	R\$ 946.611,42	R\$ 380.117,80													

*A inclusão do valor a ser restituído refere-se ao mês de efetiva demissão em folha de pagamento e não da data do óbito.



Na tabela 8⁴, as informações disponibilizadas mensalmente na coluna “Valores de Benefícios da Competência” referem-se aos relatórios gerenciais de folha de pagamento. No processamento de folha total realizado no DPR, há valores que não são liquidados para pagamento, tais como: eventuais devoluções de FPM e valores referentes aos benefícios de convênio com o INSS de cujo valor o Município realiza apenas a complementação, sendo, portanto, diferentes dos valores efetivamente liquidados no DCOF. As informações estão desmembradas em benefícios sob responsabilidade da Unidade Gestora e sob responsabilidade do Tesouro Municipal. Destes últimos, a JFPREV apenas realiza o gerenciamento, ficando a responsabilidade de pagamento sob a responsabilidade do Município. No mês de junho de 2024, a JFPREV assumiu a manutenção e o gerenciamento do pagamento dos benefícios previdenciários da FUNALFA e, no mês de agosto, assumiu a manutenção e o gerenciamento do pagamento dos benefícios previdenciários do DEMLURB, cujos quantitativos estão consolidados na tabela 8.

Na competência de fevereiro, a folha totalizou o valor de R\$36.042.634,69 (trinta e seis milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Os pagamentos de 06 segurados foram suspensos por motivos tais como: ausência da realização do Recadastramento Anual (prova de vida) e óbitos identificados por meio do CADPREV e da Secretaria de Saúde, dos quais ainda não foram obtidas as certidões. Foram reativados também os benefícios de 07 segurados após a regularização do Recadastramento Anual de meses anteriores. Foi sustado, ainda, 01 pagamento previamente à execução bancária, dada a informação de óbito recebida após o fechamento da folha de pagamento. Destacamos, por fim, a recuperação de R\$153.180,87 (cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta reais e oitenta e sete centavos) de valores recebidos indevidamente após óbitos. Os valores foram restituídos aos cofres públicos voluntariamente por familiares ou diretamente pela Caixa Econômica Federal após envio de ofícios com base na Lei Federal nº 13.846/2019.

O aumento significativo recente nos valores a serem recuperados se deve principalmente ao grande número de certidões de óbito obtidas num esforço da JFPREV junto aos familiares, cemitérios e Central de Serviço Oficial dos Cartórios de Registro Civil de Minas Gerais. A demissão em folha de pagamento só é concretizada com a obtenção das certidões, bem como as instituições bancárias só respondem ofícios instruídos com o documento. Assim, o aumento dos valores a serem restituídos não significa que a JFPREV tem demorado para realizar a suspensão dos benefícios e sim que está obtendo as certidões de óbitos ocorridos em períodos anteriores, principalmente dos óbitos ocorridos durante a pandemia de Covid-19. Ademais, 12 benefícios recebidos indevidamente representam R\$406.037,21 e não cabem mais atuação da JFPREV, pois todas as medidas administrativas cabíveis já foram adotadas: envio de ofício à instituição financeira cujo retorno informou a ausência de saldo, envio de uma ou mais notificações por AR, do qual não houve comparecimento de qualquer interessado. Assim no Processo Administrativo 3.752/2025 criado para tratar do assunto, foi enviado relatório

⁴ I) o período considerado para apuração de óbitos é entre fechamento de folhas e II) o reajuste do RGPS é utilizado como base para os benefícios que são vinculados ao salário mínimo.



detalhado e individualizado sobre os casos para a PGM. Também cabe dizer que em 2 dos 12 casos há indícios de má fé, e em um deles houve a apresentação de denúncia ao Ministério Público.

Os benefícios de aposentados e pensionistas que têm seus proventos vinculados com base no salário mínimo foram devidamente reajustados em conformidade com a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 6, de 10 de janeiro de 2025. Os demais benefícios serão reajustados quando o índice de reajuste for publicado pela municipalidade, sendo então os valores pagos retroativamente a janeiro, se assim definido por lei.

4.2 Migração dos Dados e Gerenciamento dos Benefícios dos Entes Patrocinadores na JFPREV

No dia 20/02 foi realizada reunião com representantes da Diretoria da JFPREV e da Câmara Municipal de Juiz de Fora para tratar sobre a migração dos servidores aposentados e pensionistas. Houve um avanço nas tratativas com a elaboração de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes e encaminhado para apreciação da Procuradoria Geral do Município - PGM por intermédio do Processo Administrativo nº 90.090/2025. Portanto, estabeleceu-se que a migração será finalizada ainda no primeiro semestre de 2025, ficando fixado o dia 30 de junho de 2025 como nova data prevista para conclusão da 7ª etapa do cronograma de migração. Cumpre informar, ainda, que devido o pequeno quantitativo de segurados do poder legislativo e considerando que ambas instituições, JFPREV e CMJF, usam o mesmo sistema de gerenciamento de folha, logo que haja uma definição, a migração será célere.

Com a migração dos aposentados e pensionistas da FUNALFA e do DEMLURB para a JFPREV, seus proventos seguem sendo sistematicamente conferidos. Foram revistos pagamentos de aposentados e pensionistas do complemento referente ao Convênio INSS, pois encontravam-se desatualizados (foi enviado ofício ao INSS para obtenção da informação atualizada), foram realizados ajustes pontuais em algumas verbas, foram identificados óbitos na base migrada ao realizar batimento com os dados disponibilizados pela SS. Os cadastros estão sendo atualizados, e os históricos financeiros foram importados das bases originárias. Ainda que diversos ajustes tenham sido necessários, principalmente quanto aos cadastros, os benefícios migrados se encontram regularizados na Plataforma e-Social. Os prontuários dos segurados da FUNALFA já se encontram sob guarda da JFPREV e passaram por revisão manual para ratificação das informações migradas, bem como revisão para identificar eventuais pedidos passíveis de COMPREV não realizados. Foram identificados 30 benefícios passíveis de compensação previdenciária, cuja documentação a JFPREV não tinha acesso até a realização da migração. Os prontuários do DEMLURB, por sua vez, estão sendo enviados à JFPREV.



Tabela 9

CRONOGRAMA DE MIGRAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS NA JFPREV			
ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO	STATUS
1ª Etapa	Envio de arquivos backup dos entes para análise pela GOV	fev/24	Finalizado
2ª Etapa	Obtenção de orçamento da atividade	mar/24	Finalizado
3ª Etapa	Publicação de Decreto Regulamentador	mar/24	Finalizado
4ª Etapa	Aditivo do contrato	abr/24	Finalizado
5ª Etapa	Finalização migração dos benefícios - FUNALFA	jun/24	Finalizado
6ª Etapa	Finalização migração dos benefícios - DEMLURB	ago/24	Finalizado
7ª Etapa	Finalização migração dos benefícios - CMJF	jun/25	Previsto

4.3 e-Social

A JFPREV encontra-se em conformidade com a 4ª Fase do e-Social. Desde a competência julho/2024, a JFPREV movimenta apenas eventos periódicos, tais como, novas aposentadorias, pensões e folha de pagamento mensal. Em virtude da migração, foi necessário a complementação e ajustes de diversas informações dos benefícios que eram mantidos pelo DEMLURB e FUNALFA, o que foi providenciado não acarretando nenhuma irregularidade.

5. Departamento de Contabilidade e Finanças

5.1. Execução orçamentária e financeira

A receita total arrecadada no mês de fevereiro de 2025 foi da ordem de R\$56.945.751,52 (cinquenta e seis milhões novecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Deste montante, R\$54.273.287,07 (cinquenta e quatro milhões duzentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos) se refere às contribuições previdenciárias (pendentes de dezembro, pendentes de janeiro e valores relativos a fevereiro), compensação financeira, receita de Parcelamento da Lei nº 14.637/23, rendimento de aplicação financeira, restituições e R\$3.779.559,29 (três milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) referente ao repasse do imposto de renda dos aposentados e pensionistas do mês de janeiro de 2025. O valor referente ao aporte do IR atrasados de junho a dezembro de 2024 estão em negociação com a Secretaria da Fazenda para possível parcelamento. Foram recebidos também o valor de R\$ 16.161,41 (dezesseis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), o valor principal mais rendimentos, referentes aos Serviços Administrativos, percentual cobrado para os serviços de cálculo e gerenciamento de margem consignável em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. O valor de R\$2.628.450,39 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) recebido se relacionam ao repasse para cobertura de benefícios que são custeados pelo Tesouro Municipal, como se verifica na tabela 10.

Cabe esclarecer que o valor negativo de R\$358.403,78 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos) se trata de uma regularização da receita



que foi lançada em duplicidade uma vez que já havia sido lançada no mês de dezembro de 2024 referente a depósitos judiciais de contribuições.

Informa-se, ainda, que as receitas de contribuições patronal e suplementar da folha mensal de janeiro não foram repassadas integralmente a JFPREV no mês de fevereiro, conforme planilha “Acompanhamento Receitas e Ajustes 2025 – Consolidada”, considerando as informações constantes nos relatórios de resumo de folhas de pagamentos dos Entes Patrocinadores. Valores já cobrados à Secretaria da Fazenda através do Memorando 25.981/2025.



Por sua vez, a despesa total foi da ordem de R\$34.750.846,35 (trinta e quatro milhões setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Deste montante, R\$31.251.433,92 (trinta e um milhões duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) se referem ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte que são custeados com os recursos do RPPS e sentenças judiciais. O valor de R\$2.628.450,39 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) se relacionam ao repasse para cobertura de benefícios que são custeados pelo Tesouro Municipal. O montante de R\$6.975,97 (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) ao pagamento do PASEP, R\$ 8.162,39 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) ao pagamento da compensação previdenciária, além de R\$855.823,68 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) que foram destinados às despesas da Taxa de Administração, conforme se verifica nas tabelas 11.

Assim, no confronto entre a receita e a despesa previdenciária com pessoal do RPPS e a Taxa de Administração, apura-se um superávit financeiro da ordem de R\$22.150.891,11 (vinte e dois milhões cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e onze centavos), como se verifica na tabela 11.

Tabela 10

RECEITAS	Demonstrativo das Receitas e Despesas Realizadas em 2025							TOTAL
	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25		
Receitas Previdenciárias - Fonte 1.800 - RPPS								
Contribuição Servidor	11.460.371,28	5.665.924,80	0,00	0,00	0,00	0,00		17.126.296,08
Contribuição - Sentenças Judiciais	637.788,06	-358.403,78	0,00	0,00	0,00	0,00		279.384,28
Contribuição Patronal	6.442.657,38	18.996.821,84	0,00	0,00	0,00	0,00		25.439.479,22
Alíquota Contribuição Suplementar	173.996,49	21.591.103,98	0,00	0,00	0,00	0,00		21.765.100,47
Compensação Financeira	974.625,52	1.790.816,27	0,00	0,00	0,00	0,00		2.765.441,79
Rendimentos Aplicação Financeira RPPS	697.596,60	768.092,25	0,00	0,00	0,00	0,00		1.465.688,85
Restituição ao Fundo	491,11	156.870,92	0,00	0,00	0,00	0,00		157.362,03
Contribuição Patronal do Servidor Pensionista - MULTA E CORREÇÃO(Demlurb)	632,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		632,54
Contribuição Patronal do Servidor Aposentados - MULTA E CORREÇÃO(Demlurb)	2.140,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.140,85
RESTITUICOES - PARCELAMENTOS LEI 14.637/23	1.871.998,24	1.882.501,50	0,00	0,00	0,00	0,00		3.754.499,74
Aporte p amort de déficit atuarial - IR	0,00	3.779.559,29	0,00	0,00	0,00	0,00		3.779.559,29
Subtotal 1	22.262.298,07	54.273.287,07	0,00	0,00	0,00	0,00		76.535.585,14
Receitas Fonte 1.500 - Recursos do Tesouro								
Receita Tesouro (Fonte 1.500)	5.372.604,75	2.628.450,39	0,00	0,00	0,00	0,00		8.001.055,14
Subtotal 2	5.372.604,75	2.628.450,39	0,00	0,00	0,00	0,00		8.001.055,14
Subtotal 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Fonte 1.501 - Outras Receitas - Serviços Administrativos								
Serviços Administrativos(Fonte 1.501)	16.246,11	16.161,41	0,00	0,00	0,00	0,00		32.407,52
Subtotal 3	16.246,11	16.161,41	0,00	0,00	0,00	0,00		32.407,52
Rendimentos Fonte 1.802 - Receita de Rendimentos da Taxa de Administração								
Rendimentos Taxa de Administração - Fonte 1.802	28.306,33	27.852,65	0,00	0,00	0,00	0,00		56.158,98
Subtotal 4	28.306,33	27.852,65	0,00	0,00	0,00	0,00		56.158,98
Receita Total	27.679.455,26	56.945.751,52	0,00	0,00	0,00	0,00		84.625.206,78

Fonte: Siafem

Tabela 11

DESPESAS	jan-25	fev-25	mar-25	abr-25	mai-25	jun-25	TOTAL
Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos da Fonte 1.800 - RPPS							
Aposentadoria	58.056.691,96	29.212.236,13	0,00	0,00	0,00	0,00	87.268.928,09
Aposentadoria Exercício Anterior	113.160,55	29.862,11	0,00	0,00	0,00	0,00	143.022,66
Pensão por Morte	3.866.098,96	1.981.356,64	0,00	0,00	0,00	0,00	5.847.455,60
Pensão por Morte - Exercício Anterior	36.037,73	26.480,65	0,00	0,00	0,00	0,00	62.518,38
Sentenças Judiciais Exercício anterior	21.547,65	1.498,39	0,00	0,00	0,00	0,00	23.046,04
Subtotal 1	62.093.536,85	31.251.433,92	0,00	0,00	0,00	0,00	93.344.970,77
Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos Fonte 1.500 - Recursos do Tesouro							
Aposentadoria	3.673.464,02	1.791.477,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.464.941,63
Pensão por Morte	1.693.035,10	833.328,66	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526.363,76
Aposentadoria Exercício Anterior	604,90	1.722,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327,65
Sentenças Judiciais – Exercício Anterior	4.750,33	1.791,37	0,00	0,00	0,00	0,00	6.541,70
Salário-Família	750,40	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,40
Subtotal 2	5.372.604,75	2.628.450,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001.055,14
Total 1 - Pagto Benefícios	67.466.141,60	33.879.884,31	0,00	0,00	0,00	0,00	101.346.025,91
Contribuição PASEP Sobre os Rendimentos de Aplicação Financeira e COMPREV - INSS da Fonte 1.800							
PASEP sobre rendimentos fonte 1800	6.773,26	6.975,97	0,00	0,00	0,00	0,00	13.749,23
COMPREV - INSS - fonte 1800	8.241,27	8.162,39	0,00	0,00	0,00	0,00	16.403,66
Subtotal 3	15.014,53	15.138,36	0,00	0,00	0,00	0,00	30.152,89
Taxa de Administração Fonte 1.802							
Taxa de Administração - Fonte 1.802	855.823,68	855.823,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711.647,36
Subtotal 4	855.823,68	855.823,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.711.647,36
Total 2 - Despesa Total	68.336.979,81	34.750.846,35	0,00	0,00	0,00	0,00	103.087.826,16
Superávit/Déficit Financeiro Previdenciário	-40.702.076,99	22.150.891,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.551.185,88
Déficit Financeiro	-40.657.524,55	22.194.905,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.551.185,88
Saldo Final	-40.657.524,55	22.194.905,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.462.619,38

Fonte: Siafem

5.2 Demonstrativo das Receitas Arrecadadas e Despesas Realizadas por Fonte

A tabela 12 evidencia a execução orçamentária no mês de fevereiro de 2025 das receitas e despesas do RPPS, Taxa de Administração e serviços. Informa-se, ainda, que nessa tabela são demonstradas a receita arrecadada e a despesa liquida no mês de fevereiro, separadas por fonte de recursos.



Tabela 12

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO DE 2025 POR FONTE DE RECURSO	RPPS	Taxa Administração	Serviço Adm.	Total
Receitas				
Contribuição Previd. (Servidor-Patronal)	24.662.746,64	0,00	0,00	24.662.746,64
Contribuição Suplementar	21.591.103,98	0,00	0,00	21.591.103,98
Compensação Financeira	1.790.816,27	0,00	0,00	1.790.816,27
Rendimento Aplicação Financeira	768.092,25	27.852,65	3.949,02	799.893,92
Taxa de Administração	0,00	855.823,68	0,00	855.823,68
Repasso Financeiro Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição ao RPPS	156.870,92	0,00	0,00	156.870,92
Demais Receitas - Serviços Adm.	0,00	0,00	12.212,39	12.212,39
Contribuição Sentenças Judiciais	-358.403,78	0,00	0	-358.403,78
Aporte p amort de déficit atuarial - IR	3.779.559,29	0,00	0,00	3.779.559,29
Restitucoes - Parc. Lei 14637/23	1.882.501,50	0,00	0,00	1.882.501,50
Total da Receita (A)	54.273.287,07	883.676,33	16.161,41	55.173.124,81
Despesas				
Aposentadoria e Pensão por Morte	31.251.433,92	0,00	0,00	31.251.433,92
Pessoal e Encargos	0,00	239.621,29	0,00	239.621,29
PASEP	6.975,97	224.488,31	162,46	231.626,74
Retribuição Pecuniária Conselheiros	0,00	22.234,72	0,00	22.234,72
Limpeza e Higiene	0,00	4.395,16	0,00	4.395,16
Célula Guarda de Documentos	0,00	1.297,01	0,00	1.297,01
Vale-Transporte	0,00	2.790,00	0,00	2.790,00
Sistema Folha de Pagamento	0,00	9.207,78	0,00	9.207,78
CEMIG	0,00	763,73	0,00	763,73
Telefonia	0,00	1.773,32	0,00	1.773,32
Internet	0,00	574,00	0,00	574,00
Locação de Impressora	0,00	427,76	0,00	427,76
LDB - Consultoria Financeira LTDA	0,00	1.464,68	0,00	1.464,68
DATAPREV - Sistema Comp. Previd.	0,00	5.537,00	0,00	5.537,00
Sistema de ponto biometrico - Máquina + manutenção	0,00	380,00	0,00	380,00
Outras Despesas	0,00	20,34	0,00	20,34
Total da Despesa (B)	31.258.409,89	514.975,10	162,46	31.773.547,45
Receitas - Despesas (C = A - B)	23.014.877,18	368.701,23	15.998,95	23.399.577,36

OBS: o valor negativo de -358.403,78, trata -se de uma regularização da receita que foi lançada em duplicidade no mês de Dezembro de 2024.

5.3 Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras

Tabela 13

Fluxo Financeiro	jan-25	fev-24
Saldo Anterior (A)	82.427.094,84	55.478.393,71
Receitas		
Contribuição Previdenciária (Servidor, Patronal, judicial e Suplementar)	19.570.636,89	46.971.227,01
Compensação Previdenciária	974.625,52	1.790.816,27
Rendimento Aplicação Financeira	729.855,90	799.893,92
Parcelamento RPPS - NAF	1.871.998,24	1.882.501,50
Multas e correções de contribuições	2.773,39	0,00
Demais Receitas - Serviços Administrativos e Restituição	16.737,22	16.161,41
Receita de Repasse do Imposto de Renda retido de Aposentados e Pensionistas	0,00	3.779.559,29
Transferência TESOURO	5.401.799,56	2.625.949,25
Total Transferido (B)	28.568.426,72	57.866.108,65
Benefício de Aposentadoria e Pensão por Morte	54.729.027,42	36.144.258,82
Despesas Taxa de Administração	788.100,43	451.147,58
Total da Despesa (C)	55.517.127,85	36.595.406,40
Receitas - Despesas (D = B - C)	-26.948.701,13	21.270.702,25
Disponibilidade (E = A + D)	55.478.393,71	76.749.095,96

Na tabela 13, as informações evidenciam os valores que ficaram registrados na contabilidade como disponíveis em 31/01/2025, considerando separadamente o fluxo financeiro dos recursos repassados e as despesas efetuadas em fevereiro de 2025, visando demonstrar a disponibilidade financeira em 28/02/2025, cujo valor foi da ordem de R\$76.749.095,96 (setenta e seis milhões setecentos e quarenta e nove mil noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

No confronto do valor da disponibilidade na tabela 14 com o saldo mensal de produtos em investimentos, de acordo com extratos bancários, apura-se uma diferença de R\$1.796.103,83 (um milhão setecentos e noventa e seis mil cento e três reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado na tabela 14.



Tabela 14

CONTA	BANCO	SIAFEM	DIFERENÇA	Descrição
0126/006/00071018-5 - RPPS COMPENSAÇÃO	-	220,08	-220,08	Vvalor referente a bloqueio judicial que se mantém aguardando solução da Procuradoria Geral do Município PGM e Secretaria da Fazenda.
0126/006/00071071-1 - JFPREV COMPENSAÇÃO	496.377,66	496.377,66	0,00	
0126/006/00071073-8 - JFPREV TX ADM	1.818.680,68	1.818.680,68	0,00	
0126/006/00071074-6 - JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV	19.616.090,06	18.136.889,32	1.479.200,74	1.085.313,69 - Diferença meses anteriores. 393.887,05 - Diferença mês atual. As divergências estão sendo detalhadas e resolvidas pela SGFI/DCOF/JFPREV.
0126/006/00071098-3 - RESERVA ADM REC.	1.250.624,46	1.250.624,46	0,00	
0126/006/00071102-5 - JFPREV OUTRAS REC.	416.015,61	416.015,61	0,00	
0126/006/00071119-0 - JFPREV PARCELAMENTO DE DEBITOS	36.214.415,57	36.214.415,57	0,00	
0126/006/00071123-8 - JFPREV FOLHA PESSOAL	451.579,50	126.619,17	324.960,33	R\$25.231.866,70(folha referente a dezembro) Sáu do SIAFEM em 02/01/2025 e 25.189.798,92 saiu do banco em 03/01/2025, 40.655,78 referente a sustação e 1.412,00 a rerepresentar// 25.316.571,98(Folha referente a janeiro) Sáu do SIAFEM em 30/01 e 31/01 e 25.308.975,11 saiu do banco em 03/02/2025, banco ficou com 7.596,87 a mais referente a sustação //898,00 referente a estorno de pensão alimentícia, em 03/01/2025 no banco, não lançado no SIAFEM // 33.831,72 foi rerepresentado referente ao 13º salário em 31/01/2025. R\$25.308.975,11(debitado em 03/02/2025 folha referente a janeiro/2025, + rescisão + complementar), sustação folha de janeiro 5.201,22 e rejeitado 2.395,65. 25.473.891,34(debitado em 28/02/2025 folha referente a fevereiro/2025), sustação 7.441,73 e rejeitado 12.459,73. As divergências estão sendo detalhadas e resolvidas pela SGFI/DCOF/JFPREV.
0126/006/00711262 - JFPREV MOVIMENTO	3.161.043,06	3.168.880,22	-7.837,16	R\$1.737,93 - Não há saldo contábil para realizar a regularização no SIAFEM, devido às sustações das consignações que consumiram o saldo, mas já está sendo resolvido com a contabilidade da PJF e a Secretaria da Fazenda. R\$6.030,23 lançado no SIAFEM em 31 de outubro saiu do banco em 01/11. DAM foi pago mas não foi dada a baixa no SIAFEM. R\$69,00 - Cobrança de Taxa de Manutenção de conta a ser estornada pelo banco no mês de março de 2025.
0126/006/00071128-9 - JFPREV REPASSE APORTE IR	15.052.582,34	15.052.582,34	0,00	
001/25925/52082-9 - JFPREV	67.790,85	67.790,85	0,00	
TOTAL	78.545.199,79	76.749.095,96	1.796.103,83	



5.4 Demonstrativo dos Termos de Referência e Projeto Básico

Tabela 15

TABELA TERMOS DE REFERÊNCIAS/ PROJETOS BÁSICOS JFPREV				
OBJETO	PROCESSO	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	PREGÃO	STATUS
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	PROCESSO Nº 11.919/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024	EM ANDAMENTO
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA DA REDE METROPOLITANA NAS MODALIDADES VPN E INTERNET	PROCESSO Nº 14.849/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022	EM ANDAMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO	PROCESSO Nº 10.185/2024	NÃO		EDITAL PUBLICADO
FORNECIMENTO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARES USANDO SISTEMA CONVENCIONAL E DE VOZ SOBRE IP	PROCESSO Nº 9.139/2022	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022	EM ANDAMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS PLÁSTICOS E MEXEDOR)	PROCESSO Nº 9.032/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024	EM ANDAMENTO
AQUISIÇÃO DE TELEVISORES INTELIGENTES, MONITORES, CABOS E ACESSÓRIOS	PROCESSO Nº 1.755/2025	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2024	EM ANDAMENTO
TELEFONIA FIXA E MÓVEL	PROCESSO Nº 4.173/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024	EM ANDAMENTO
MATERIAL GRÁFICO	PROCESSO Nº 6.898/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024	EM ANDAMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL	PROCESSO Nº 13.270/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024	EM ANDAMENTO
MATERIAIS DE LIMPEZA	PROCESSO Nº 3.478/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023	EM ANDAMENTO
LICENÇAS DE SOFTWARE DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO	PROCESSO Nº 15.095/2023	NÃO	Adesão Ata de RP do Ministério da Economia – PE SRP nº 12/2022 - Processo Administrativo nº 19973.110854/2021-67	EM ANDAMENTO
COMPONENTES E PERIFÉRICOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PROCESSO Nº 9.582/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023	EM ANDAMENTO
COMPONENTES E PERIFÉRICOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PROCESSO Nº 15.654/2023	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2023	EM ANDAMENTO
MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE EXPEDIENTE	PROCESSO Nº 1.591/2024	NÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1144/2023	EM ANDAMENTO
SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	PROCESSO Nº 11.848/2023	NÃO	Licitação em fase interna	SUSPENSA

5.5. Demonstrativo dos Contratos Firmados

Tabela 16

CONTRATOS JFPREV				
CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
01.2022.001	TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação pela Dataprev	06/01/2022 a 06/01/2027	Valor Mensal R\$ 2.800,00
Aditivo 03 - Contrato 01.2022.004	MAPEL- MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	Serviços de locação de equipamentos de impressão	29/07/2024 a 28/07/2025	Valor Global R\$14.662,08
01.2021.002	HGD	Locação do imóvel onde está sediada a JFPREV	De 10/06/2021 a 10/06/2026	Valor Mensal R\$ 10.000,00
01.2021.003	CEMIG	Fornecimento de energia	Indeterminado	Consumo mensal via medição
01.2021.004	CEMIG	Fornecimento de energia	Indeterminado	Consumo mensal via medição
01.2022.005	CORREIOS	Serviços Postais	25/08/24 24/08/2025	Valor Global Estimado R\$ 24.000,00
01.2022.006	GOVBR	Prestação de serviço de tecnologia da informação para fornecimento de Sistema de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamentos	01/11/2024 a 01/11/2026	Valor Global R\$110.493,36
12022119	TELEALPHA	Fornecimento de centrais telefônicas para atualização (upgrade) de Software e Hardware usando sistema convencional (STFC) e de voz sobre IP (VOIP)	27/07/2022 a 27/07/2025	Valor Global R\$ 21.279,84
1.2022.162	VIRTUAL TELECOM LTDA	Comunicação multimídia da rede metropolitana nas modalidades VPN e internet	26/08/2022 a 25/08/2025	Valor Global R\$ 2.026.471,27
01.2024.002	DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	Aquisição de Relógio Biométrico com fornecimento de software, a ser instalado na Juiz de Fora Previdência - JFPREV	17/05/2024 a 16/05/2025	Valor Global R\$ 3.760,00
01.2024.001	ASTRANSPI	Fornecimento vale-transporte para atender o deslocamento dos servidores da JFPREV.	26/01/2025 a 25/01/2026	Valor Global Estimado R\$ 41.231,25
Aditivo 03 - 01.2021.006/02	MARX CONSULTORIA SERVIÇOS ME	Prestação de serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais com insalubridade, nas dependências da sede da Juiz de Fora Previdência – JFPREV.	01/09/2024 a 31/08/2025	Valor Global Estimado R\$ 52.741,92
Aditivo 03 - 01.2022.002/02	CÉLULA GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA	Prorrogação de Vigência Contratual	04/03/2025 a 03/03/2026	Valor Global Estimado a R\$15.159,06
01.2024.004	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	Consultoria em assessorar Regimes Próprios de Previdência Social em investimentos com base em informações do mercado financeiro e de capitais	25/10/2024 a 24/10/2025	Valor Global Estimado R\$ 17.576,16
01.2025.001	CONSULTORIA ATUARIAL	Prestação de serviços de especializados de assessoria na elaboração relatórios e pareceres técnicos necessários para o equilíbrio exigido no art. 69 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 para subsidiar atos de gestão de pessoas da Administração Municipal, bem como a unidade gestora do sistema de proteção social de que trata a Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020	28/02/2025 a 27/02/2026	Valor Global Estimado a R\$144.000,00

5.6 Gestão de Investimentos

No encerramento de fevereiro de 2025, o saldo dos recursos contabilizava R\$78.545.199,79(setenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) sendo R\$75.059.879,04 (setenta e cinco milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) referente a recursos previdenciários e R\$3.485.320,75 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) referente a recursos administrativos e o rendimento total foi de R\$799.893,92(setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). A rentabilidade no mês foi de 0,98% do que se constata que foi inferior à meta atuarial em fevereiro (IPCA+5,27%), sabendo-se que o IPCA foi de 1,31% (o maior para o mês de fevereiro desde 2003) e a meta atuarial correspondente de 1,72%, a rentabilidade anualizada ficou inferior à meta atuarial, 2,04% frente a meta de 2,34%. Os rendimentos acumulados no ano são da ordem de R\$1.529.749,82(um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Acrescenta-se, por fim, que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR referente ao encerramento de janeiro foi enviado ao Ministério da Previdência dentro do prazo estabelecido. O demonstrativo é público e pode ser consultado no campo intitulado “Consultas Públicas” da página, disponível para acesso no link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>.

As principais informações referentes à execução da Política de Investimentos no mês de fevereiro podem ser conferidas no anexo de Resumo da Execução da Política de Investimentos – fevereiro de 2025.

Quanto ao credenciamento previsto na Política de Investimentos aprovada para 2025, informa-se que se encontram em fase final os processos de credenciamento das instituições pertencentes aos conglomerados do Banco Itaú e do Banco SAFRA. As documentações das demais instituições financeiras seguem em análise para posterior formalização do credenciamento.



5.7 Certificado de Regularidade Previdenciária do Município



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Juiz de Fora UF: MG
CNPJ Principal: 18.338.178/0001-02

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 23/12/2024
VÁLIDO ATÉ 21/06/2025



N.º 984733 - 239376

5.7.1 Situação dos Critérios para Emissão do CRP

Tabela 17

	CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP - JFPREV	REGULAR
1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS RESOL. CMN - ADEQUAÇÃO DAIR E POLÍTICA INVESTIMENTOS	SIM
2	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	SIM
3	ATENDIMENTO À SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR	SIM
4	CARÁTER CONTRIBUTIVO - PREVISÃO DE ALÍQUOTA EM LEI	SIM
5	CARÁTER CONTRIBUTIVO - REPASSE	SIM
6	COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS	SIM
7	DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN - CONSISTÊNCIA	SIM
8	DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN - ENCAMINHAMENTO	SIM
9	DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA	SIM
10	DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO	SIM
11	DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO	NÃO
12	DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO	NÃO
13	ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO	SIM
14	ENVIO DAS INFORMAÇÕES E DADOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E FISCAIS	SIM
15	EQUILÍBrio FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES	SIM
16	EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS	SIM
17	INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - APROVAÇÃO DA LEI	SIM
18	INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - APROVAÇÃO DO CONVÊNIO DE ADESÃO	SIM
19	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DECONTRIBUIÇÃO DO ENTE	SIM
20	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DECONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS	SIM
21	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – CONTRATO COM EMPRESA DE TECNOLOGIA	SIM
22	OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – TERMO DE ADESÃO	SIM
23	PLANO DE BENEFÍCIOS INTEGRADO APENAS POR APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE	SIM
24	REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E DE REAJUSTAMENTO DOS BENEFÍCIOS NOS TERMOS DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	SIM
25	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	SIM
26	REQUISITOS PARA OS DIRIGENTES, MEMBROS TITULARES DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS	EM ANÁLISE

Fonte: Cadprev

O certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é o documento que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, se o ente federativo cumpre as regras constitucionais e legais sobre a gestão do RPPS, visando garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados. O CRP é emitido pelo Ministério da Previdência Social - MPS, por meio do sistema CADPREV, com validade de 180 dias.

O CRP do Município, emitido de forma administrativa, é válido até 21 de junho de 2025. Os critérios podem ser consultados individualmente no seguinte link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>, item consultas públicas, CRP, para contínuo acompanhamento.

Cumpre informar que, no mês de fevereiro, dois itens se encontram com status irregular: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Encaminhamento. A irregularidade desses itens se justifica por não estar totalmente concluído a inserção dos dados no sistema CADPREV. A irregularidade também se justifica pela necessidade de retificação das informações sobre o repasse das contribuições realizadas pela Prefeitura de Juiz de Fora - PJF no ano de 2024 para que represente fielmente os repasses ocorridos, vez que foram identificadas inconsistências.



6. Certificação dos Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos da JFPREV

Tabela 18

CERTIFICAÇÃO – JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV				
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME	MEMBRO	CERTIFICADO	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE
Alexei Von Randon Xavier	Titular Eleito	CGRPPS	5963	09/03/26
Andrei Pereira	Titular Eleito	CGRPPS	6070	10/03/26
Fernanda Amaral de Almeida	Suplente Eleita	CP RPPS CODEL I	248672154782802	27/02/28
Juliana Luciano de Souza	Titular Eleita	CGRPPS	6483	30/03/26
Silvia Mendes de Oliveira	Titular Eleita	CGRPPS	6440	30/03/26
CONSELHO FISCAL				
NOME	MEMBRO	CERTIFICADO	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE
Ana Paula Medeiros Gaudereto	Titular Eleita	CP RPPS COFIS I	680019867292802	15/02/28
Antônio Carlos Sales de Oliveira	Titular Eleito	CGRPPS	6406	30/03/26
Marco Antônio Picoli de Oliveira	Titular Eleito	CGRPPS	5981	10/03/26
COMITÊ DE INVESTIMENTO				
NOME	MEMBRO	CERTIFICADO	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE
Cristiano Leonidio Melquiades	Titular/Gestor de Recursos	CP RPPS CGINV I	100939828282810	11/10/28
Alexandre da Fonseca Maria	Titular	CP RPPS CGINV I	308816834712810	08/10/28
Lícia Esteves de Paulo Ramim	Titular	CP RPPS CGINV I	627219455142807	25/07/28
Senida Emilia Pinto Sousa	Titular	CP RPPS CGINV I	404515837412812	26/12/28
JFPREV				
NOME	CARGO	CERTIFICADO	Nº DO CERTIFICADO	VALIDADE
Eneliza Camila de Oliveira	Diretora de Gestão Previdenciária	CP RPPS DIRIG III	807505380252710	26/10/27
Aroldo Ângelo Lino	Gerente	CP RPPS DIRIG I	407847456252805	20/05/28
Paula Renata A. de Freitas Soares	Gerente	CGRPPS	6482	30/03/26
Simone Moreira da Silva	Gerente	CGRPPS	6259	30/03/26



7. Planejamento Estratégico – Controle Mensal

Esclarecemos que neste relatório não há informação sobre o Plano de Ação Anual de 2025, uma vez que o documento está em fase de finalização para posterior aprovação do Conselho de Administração e apresentação ao Conselho Fiscal.



8. Anexo de Risco

O Anexo de Riscos, conforme definido pelo Decreto nº 14.275 de 22 de janeiro de 2021, tem como finalidade realizar o apontamento crítico, sistematizado e o tratamento e monitoramento a ser conferido aos eventos que possam causar impacto no cumprimento das finalidades do Regime Próprio de Previdência Social previstas no art. 2º da Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, indicando as possibilidades de mitigação, eliminação ou de convívio permanente com os riscos.

Considerando os riscos de relevância financeira e atuarial, cabe dizer que atualmente o Regime Próprio do Município contempla um público-alvo de cerca de 12 mil segurados, que engloba servidores ativos, aposentados e pensionistas e consequentemente suas respectivas famílias. Desse total, aproximadamente 5 mil são aposentados e pensionistas, gerenciados pela JFPREV, cujo não pagamento de benefícios previdenciários poderia proporcionar uma grave crise social.

A proposta vigente de amortização do déficit atuarial (LC 255/2024) prevê um acréscimo da alíquota suplementar para os próximos anos, chegando à alíquota máxima de 44,92% no ano de 2027 contra os atuais 24,89%, representando um aumento de mais de 80% da atual contribuição suplementar, o que pode gerar um desequilíbrio financeiro-orçamentário do município e inviabilizar a execução do custeio de outras políticas públicas.

Os atores envolvidos nessa problemática vêm buscando soluções a fim de mitigar o risco. Pode-se listar a título de medidas que foram adotadas o aporte mensal ao RPPS do valor correspondente a retenção do imposto de renda incidente sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas, estabelecido pela Lei Complementar nº 226/2023. Vale mencionar também o percentual destinado ao RPPS advindo do incremento de arrecadação obtido por força da aplicação da Lei nº 14.532, de 07 de dezembro de 2022, além da publicação da Lei nº 15.048, de 07 de janeiro de 2025, que direciona as receitas da exploração de serviços de loteria municipal para redução do déficit e a hipótese de destinação de outros imóveis ao Fundo de Previdência, ampliando o rol daqueles constantes no Anexo II da LC nº 115/2020.

Por outro lado, medidas adicionais ainda deverão ser adotadas que necessariamente envolvem adequação do plano de benefícios como, por exemplo, a construção da curva ABC do déficit de forma o conhecer os principais componentes do déficit atual que servirá para fomentar a elaboração de propostas potenciais de revisão dos benefícios. Ademais, simulações de redução do déficit serão feitas à luz da Portaria 3.811/2024, que permite a possibilidade de incluir futuros concursados na composição do déficit. Por último, a realização do Censo Previdenciário permitirá uma aferição melhor dos dados previdenciários da massa segurada, tornando a projeção atuarial mais precisa e confiável.

Quanto ao risco de integração com a área de gestão de pessoal da Administração Centralizada, das Autarquias, das Fundações e do Poder Legislativo e respectivas áreas de finanças e planejamento, cumpre pontuar as dificuldades relacionadas ao acesso à informação e falta de uniformização nos processos. O risco tende a ser minimizado com o aperfeiçoamento nos sistemas e procedimentos adotados e espera-se que seja contínua, dada a grande evolução



tecnológica observada nos últimos anos. Como medida imediata, adota-se o diálogo e conscientização dos entes na importância do compartilhamento das informações. Além disso, a JFPREV está finalizando, neste ano, a migração dos aposentados e pensionistas dos entes patrocinadores para a Autarquia, aumentando assim a transparência e a uniformização dos procedimentos ao mesmo tempo que contribui para a minimização do referido risco. Cumpre mencionar ainda que a regulamentação da base de cálculo é um importante pilar no reconhecimento da receita previdenciária, além de aumentar a transparência dos recolhimentos previdenciários junto aos segurados. Esta regulamentação permitirá a mitigação dos erros de recebimento de receitas indevidas por parte da autarquia junto à Fazenda Municipal.

O risco de integridade e confiabilidade das informações geradas no que diz respeito à atualização e consolidação dos dados cadastrais dos atuais e dos futuros segurados e dependentes do sistema também tende a ser minimizado com o aperfeiçoamento nos sistemas e procedimentos adotados. Além da evidente necessidade de realização do Censo Previdenciário, é preciso que os sistemas estejam preparados para o recebimento das informações, bem como as informações prestadas precisam ser efetivas e corretas a fim de evitar distorções nas projeções realizadas. Ressalta-se que as informações já existentes precisam ser constantemente saneadas e tratadas, principalmente as que terão reflexo sobre a concessão dos benefícios. Vale destacar também o risco de distorções nos procedimentos de migração em caso de trocas de sistemas. Como medidas de mitigação deste risco, pode-se incluir o mapeamento de processos e a aquisição de um sistema de gestão previdenciária da Autarquia, que irá otimizar os fluxos de trabalho, rotinas e aumentar a integridade e confiabilidade das informações.

O risco de consequência da realização de concursos públicos e suas relações com o custo previdenciário e com o impacto financeiro e atuarial sobre o sistema é inerente a existência de um Regime Próprio, dado que os servidores são admitidos primordialmente por provas, cuja pontuação é objetiva não havendo margem para outros critérios. Além disso, a realização de concursos públicos pode impactar positivamente ou negativamente o cálculo atuarial, tendo em vista que não é possível prever a idade e o tempo de contribuição dos novos concursados.

Por outro lado, neste contexto, é preciso observar o risco de compreensão da atual e das futuras alterações que sejam realizadas na política remuneratória e da matriz estatutária e de carreira dos segurados. É importante não perder de vista que as alterações na política remuneratória terão efeitos a longo prazo com reflexos na aposentadoria e impactos diretos no déficit atuarial. Assim, qualquer alteração neste aspecto deverá ser pensada de maneira holística, sempre com atenção ao impacto previdenciário futuro.

Ainda sob o aspecto de novas admissões, cabe destacar o risco do segmento de saúde e segurança do trabalho do segurado com enfoque nos exames admissionais. Ainda que a admissão seja ampla e irrestrita por meio de concurso públicos, o exame admissional efetivo é capaz de evitar integrar a massa servidores não aptos ao trabalho. Contudo, o risco à vida e à integridade são inerentes à espécie humana.

Há que se falar ainda na necessidade de realização de exames periódicos de saúde, e execução de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle



Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Tais medidas são essenciais para garantir a saúde e segurança dos servidores, além de cumprir com a legislação vigente e reduzir riscos para o Município garantindo que doenças ocupacionais sejam identificadas e tratadas de forma oportuna. O não cumprimento pode resultar em multas e sanções, além de comprometer a segurança jurídica.

A identificação precoce de doenças ocupacionais e lesões é fundamental para reduzir os afastamentos laborais e minimizar a necessidade de concessões de aposentadorias por incapacidade permanente. Além disso, ao implementar um controle eficaz dos riscos no ambiente de trabalho, é possível evitar gastos com acidentes e litígios judiciais.

No caso dos segurados, é essencial realizar a revisão periódica dos benefícios por incapacidade laborativa, a fim de promover a readaptação funcional quando indicado pela perícia. Dessa forma, é possível otimizar os custos previdenciários, garantindo que apenas os segurados realmente incapazes de exercer suas funções recebam a devida remuneração.

Os riscos de alterações no ambiente jurídico e as alterações no ambiente normativo constitucional e infraconstitucional, na legislação municipal e na jurisprudência dos tribunais no que se refere aos Regimes Próprios de Previdência Social são inerentes à existência de um regime próprio. Contudo, é importante o acompanhamento das alterações legislativas e o constante monitoramento. Neste aspecto, ressalta-se o risco da falta de um cargo de procurador no quadro de servidores da Autarquia, aumentando demasiadamente a exposição a estes riscos. Também são primordiais o incentivo e a manutenção de constantes treinamentos da equipe bem como ampla divulgação das informações relevantes, inclusive a outros órgãos da Administração Direta e Indireta que possam ser afetados, ainda que indiretamente. No que concerne às alterações em si, principalmente as de âmbito federal, e a jurisprudência cabe ao Município cuidar para o correto cumprimento. Em nível local é preciso a formulação de leis adequadas, bem embasadas e de acordo com as necessidades do Regime Próprio.

Os riscos de alterações macroeconômicas são completamente alheios à atuação da JFPREV. Eventos climáticos extremos, guerras internacionais, política externa de outros países, inflação, política monetária e fiscal bem como outros casos imprevisíveis impactam o cenário econômico rotineiramente. É importante que o Fundo de Previdência tenha uma resiliência capaz de suportar essas alterações e arcar com os benefícios de longo e curto prazo. Medidas que visam minimizar este risco incluem a gestão financeira prudente e monitoramento contínuo da economia.

Ainda nesse aspecto, devem ser considerados os riscos econômicos e de mercado que possam afetar a rentabilidade do patrimônio financeiro constituído e a constituir do Regime Próprio de Previdência Social. Podem contribuir para mitigar esta ameaça a diversificação de investimentos e o aproveitamento de oportunidades, contudo, limitado à disponibilidade e fluxo de caixa. Um dos agravantes deste risco é a falta de pontualidade no pagamento de repasses do município à autarquia, o que compromete o planejamento dos investimentos e a sua rentabilidade, tendo em vista que a Autarquia não consegue aproveitar investimentos com rentabilidades mais elevadas que exigem uma carência maior da aplicação. Uma sugestão de mitigação deste risco é a maior profissionalização do Comitê de Investimentos, com o advento de membros externos, além da garantia da participação da Diretoria Executiva como membro



nato e o credenciamento de novas instituições financeiras, para aumentar as opções de investimentos e diversificação da carteira.

Quanto ao risco da manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do município, vale pontuar que o certificado é composto atualmente por 26 critérios cujo cumprimento é obrigatório. Dos critérios elencados, alguns representam maiores fragilidades para o Município e para o Regime Próprio. Os critérios referentes as Informações Previdenciárias e Repasses e os critérios referentes a Análise da Legislação do Ente Federativo têm se mostrado os de mais difícil atendimento considerando o histórico recente, principalmente por causa dos atrasos nos repasses das contribuições previdenciárias. O maior desafio para mitigar este risco é o cumprimento da pontualidade do Município no repasse previdenciário junto à Autarquia.

Juiz de Fora, 25 de março de 2025.

Davi Riani Gotardelo
Diretor-Presidente

Eneliza Camila de Oliveira
Diretora de Gestão Previdenciária

Aroldo Ângelo Lino
Gerente DPR

Simone Moreira da Silva
Gerente DCOF

Paula Renata Alves de Freitas Soares
Gerente DBP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEDE-92D7-5086-7964

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AROLDO ANGELO LINO (CPF 762.XXX.XXX-34) em 25/03/2025 17:21:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENELIZA CAMILA DE OLIVEIRA (CPF 081.XXX.XXX-01) em 25/03/2025 17:30:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAVI RIANI GOTARDELO (CPF 050.XXX.XXX-22) em 25/03/2025 17:33:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE MOREIRA DA SILVA (CPF 031.XXX.XXX-97) em 25/03/2025 17:42:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA RENATA ALVES DE FREITAS SOARES (CPF 068.XXX.XXX-70) em 26/03/2025 08:42:25
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BEDF-92D7-5086-7964>



Resumo da Execução da Política de Investimentos

FEVEREIRO 2025

Carteira: JUIZ DE FORA - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/02/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA									100,00%
-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CURTO PRAZO	0,05	0,05	0,97	1,96	3.838.267,85	4,89	2.673.126.285,39	0,14
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	0,11	0,05	0,98	2,04	40.999.535,39	52,20	12.641.893.817,43	0,32
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			0,13	0,05	0,97	2,03	44.837.803,24	57,09		

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB PREV RF FLUXO FIC	0,06	0,05	0,90	1,86	61.040,81	0,08	4.711.064.854,90	0,00
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,08	0,05	1,00	2,11	6.750,04	0,01	21.522.738.493,95	0,00
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	0,10	0,05	1,01	2,10	15.160.300,87	19,30	7.783.456.308,79	0,19
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	0,08	0,05	1,01	2,09	14.814.929,93	18,86	21.942.883.714,74	0,07
CAIXA DTVM	CEF	FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	0,05	0,04	0,90	1,83	3.664.374,90	4,67	1.296.324.554,04	0,28
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,08	0,05	1,00	2,06	33.707.396,55	42,91		
Renda Fixa			0,09	0,05	0,98	2,04	78.545.199,79	100,00		
Total			0,09	0,05	0,98	2,04	78.545.199,79	100,00		

Carteira: JUIZ DE FORA - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/02/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos					
				Mínimo	Objetivo	Máximo	ALM	Limite Legal	
Renda Fixa									
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	44.837.803,24	57,09	0,00	60,00	100,00	0,00	100,00	
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	33.707.396,55	42,91	0,00	34,00	60,00	0,00	60,00	
Total Renda Fixa		78.545.199,79	100,00					100,00	
Total		78.545.199,79	100,00						

Carteira: JUIZ DE FORA - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/02/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades por Artigo

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	Atribuição Desemp. (%)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	0,97 98,62	2,03 101,31	2,90 98,43	5,60 99,89	10,87 97,70	455.506,36	0,56	864.019,58
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	1,00 101,31	2,06 102,74	2,92 98,82	5,58 99,52	11,15 100,27	344.387,56	0,42	665.730,24
JUIZ DE FORA - CONSOLIDADO (Total)						799.893,92	0,98	1.529.749,82

RESULTADO POR ATIVO

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
FI CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CURTO PRAZO	107.366,73	11.000.000,00	-7.320.718,65	0,00	3.838.267,85	51.619,77	62.919,12
FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	35.308.607,46	22.343.874,17	-17.056.832,83	0,00	40.999.535,39	403.886,59	801.100,46
	35.415.974,19	33.343.874,17	-24.377.551,48	0,00	44.837.803,24	455.506,36	864.019,58

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Ativo	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Amortização	Saldo	Resultado Financ. Mês (R\$)	Resultado Financ. Ano (R\$)
BB PREV RF FLUXO FIC	7.196,40	63.405,17	-9.920,24	0,00	61.040,81	359,48	699,43
BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	6.683,23	0,00	0,00	0,00	6.750,04	66,81	139,32
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	11.503.681,83	7.500.000,00	-4.000.000,00	0,00	15.160.300,87	156.619,04	311.757,47
FI CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	9.330.488,46	9.971.940,00	-4.642.123,21	0,00	14.814.929,93	154.624,68	271.954,92
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES	25.912.865,94	41.444.931,90	-63.726.140,49	0,00	3.664.374,90	32.717,55	81.179,10
	46.760.915,86	58.980.277,07	-72.378.183,94	0,00	33.707.396,55	344.387,56	665.730,24

Carteira: JUIZ DE FORA - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/02/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Rentabilidades da Carteira versus Meta Atuarial

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2025	1,05	0,98											2,04
IPCA + 5,27%	0,61	1,72											2,34
p.p. indexador	0,44	-0,74											-0,31
2024	0,96	0,80	0,82	0,82	0,81	0,79	0,95	0,88	0,84	0,92	0,80	0,85	10,73
IPCA + 5,06%	0,85	1,21	0,55	0,81	0,87	0,60	0,83	0,41	0,85	1,01	0,76	0,93	10,16
p.p. indexador	0,10	-0,41	0,27	0,01	-0,07	0,19	0,11	0,47	-0,01	-0,09	0,04	-0,09	0,57
2023	1,11	0,91	1,17	0,87	1,07	1,12	1,05	1,09	0,90	0,83	1,01	0,91	12,73
IPCA + 4,76%	0,94	1,18	1,14	0,94	0,64	0,31	0,51	0,66	0,63	0,63	0,65	0,93	9,54
p.p. indexador	0,17	-0,27	0,03	-0,08	0,44	0,81	0,54	0,44	0,27	0,20	0,36	-0,02	3,19
2022	0,65	0,80	0,94	0,98	1,02	0,81	0,69	0,94	0,92	1,21	0,77	1,04	11,33
IPCA + 4,79%	0,93	1,37	2,04	1,42	0,88	1,06	-0,29	0,07	0,10	0,96	0,78	1,03	10,83
p.p. indexador	-0,28	-0,56	-1,10	-0,44	0,14	-0,25	0,98	0,88	0,83	0,25	-0,02	0,01	0,50
2021	0,02	0,02	0,01	0,26	0,35	-0,01	0,28	0,13	0,59	0,29	1,23	0,78	4,00
IPCA + 5,27%	0,66	1,23	1,40	0,72	1,26	0,96	1,41	1,32	1,59	1,66	1,36	1,20	15,84
p.p. indexador	-0,64	-1,21	-1,40	-0,46	-0,91	-0,97	-1,14	-1,19	-1,01	-1,38	-0,13	-0,42	-11,83

Performance Sobre a Meta Atuarial

Relatório

	Quantidade	Perc. (%)
Meses acima - Meta Atuarial	23	46,00
Meses abaixo - Meta Atuarial	27	54,00
	Rentabilidade	Mês
Maior rentabilidade da Carteira	1,23	2021-11
Menor rentabilidade da Carteira	-0,01	2021-06

Período	Carteira	Meta Atuarial	p.p. Indx.	Volatilidade Anual
03 meses	2,90	3,30	-0,40	0,09
06 meses	5,57	6,04	-0,47	0,08
12 meses	11,03	10,45	0,58	0,09
24 meses	24,83	20,93	3,90	0,17
36 meses	39,76	33,78	5,98	0,39
48 meses	47,41	55,60	-8,18	0,58
Desde 31/12/2020	47,47	58,55	-11,08	0,58

Carteira: JUIZ DE FORA - CONSOLIDADO

Data Extrato: 28/02/2025

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Evolução

Patrimônio Líquido


OFÍCIO n° 019/ASC/PRES

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2025

Ao Senhor

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

Presidente do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS e Secretário de Regimes Próprios e Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social

c/c

Ao Senhor

ALLEX ALBERT RODRIGUES

Presidente do Conselho Nacional dos Dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV e Diretor do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Assunto: Compensação Previdenciária. IB 524336. Devolução indevida de requerimentos de compensação previdenciária aos RPPS. Instabilidade do Sistema COMPREV.

Prezado Senhor,

A ABIPEM tem recebido de seus associados apontamentos quanto a instabilidade do Sistema COMPREV e questionamentos sobre a aplicação de uma melhoria no Sistema COMPREV denominada de “IB 524336 – Atribuição de Exigências de Tempos e/ou Períodos”, que fez com que, de forma automática, requerimentos que estão há anos aguardando análise por parte do INSS sejam devolvidos aos RPPS para que sejam informados os períodos utilizados na compensação previdenciária. Tal melhoria contraria aquilo que foi combinado quando da implantação do novo Sistema COMPREV, conforme registrado no OFÍCIO CIRCULAR SEI N° 4114/2020/ME, de 18 de novembro de 2020:

16. Além disso, o Novo COMPREV passará a exigir a data de ingresso e a data de desvinculação do servidor no regime de origem na abertura do requerimento, e para todos esses requerimentos abertos a partir de 2020, essa informação será preenchida pelos entes federativos junto com a data de homologação do Tribunal de Contas, portanto todos esses requerimentos ficarão como em exigência no novo sistema. Assim que forem informadas essas datas, o requerimento passará por nova análise do INSS, e para que não gere prejuízo aos entes, os requerimentos que já tinham sido analisados no antigo sistema serão priorizados na análise no Novo COMPREV. **Para os requerimentos encaminhados até 31 de dezembro de 2019, que estavam**

aguardando análise, o INSS informará a data de ingresso e desvinculação ao analisar os requerimentos. [destaque nosso]

À época da implantação do novo Sistema tal sistemática foi debatida e definida de forma mais justa aos regimes, afinal, se o INSS tivesse analisado os requerimentos no prazo, não haveria necessidade de retorno dos requerimentos para complementação de informações que passaram a ser exigidas apenas a partir de 2020. Cabe destacar que estamos falando de requerimentos enviados ao INSS até 31 de dezembro de 2019, ou seja, passados mais de 5 anos aguardando análises dos processos o INSS agora os devolve obrigando que os RPPS complementem informações não exigidas na época da abertura do requerimento.

A justificativa para a implementação deste IB no sistema COMPREV refere-se ao debate realizado na 14ª Reunião do CNRPPS, ocorrida em 14 de outubro de 2024 na cidade de Brasília/DF, conforme consta no OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025/MPS, de 23 de janeiro de 2025, contudo, na qualidade de Conselheiro deste colegiado, presente na referida reunião e de acordo com o material disponibilizado no site do Ministério da Previdência Social¹, a devolução desses requerimentos aos RPPS não foi debatida de forma transparente perante a este Colegiado, veja que se falou em “Evolução das regras de exigências automáticas”, com a seguinte apresentação:

5

Evolução das regras de exigência automática

- ✓ Agilidade; Aumentar a eficiência da compensação e reduzir prazos dos dois lados;
- ✓ Evitar retrabalho tanto do Regime Destinatário quanto do Regime Solicitante;
- ✓ Ampliação da taxa de deferimento automático.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



O regime solicitante fica esperando o regime destinatário analisar o requerimento, mas já há situações conhecidas/mapeadas que levarão o regime destinatário a colocar o requerimento em exigência

Slide 16 da apresentação no CNRPPS: Plano de Ação - Otimização da Compensação Previdenciária - VF

É claro que na qualidade de gestores públicos temos que primar pela otimização das atividades e se “há situações conhecidas/mapeadas que levarão o regime destinatário a colocar o requerimento em exigência”, como destacado no slide, nada mais justo que possamos utilizar a tecnologia para essa otimização. Contudo, devolver os requerimentos apenas para a inclusão dos períodos não é uma situação que exigiria a sua devolução, visto que, conforme consta no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 4114/2020/ME, tal informação, para os requerimentos enviados até 31 de dezembro de 2019, seria preenchida pelo INSS ao realizar a análise dos requerimentos e não pelos RPPS.

Cabe destacar que o tema específico dessa devolução em massa de requerimentos antigos que não tinham os referidos períodos já foi pauta deste Colegiado em outras reuniões, e tendo sido negada a devolução unilateral, foi implementada uma funcionalidade de Complementação, que está disponível no Sistema COMPREV desde a versão 3.1, conforme divulgado pelo Ministério da Previdência Social no OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 442/2023/MTP, de 4 de agosto de 2023:

¹ <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cnrpps/reunioes/documentos-de-reunioes>

3.6. O RPPS poderá utilizar a funcionalidade de **Complementação**, para aqueles requerimentos que estão aguardando análise do RGPS, cujos campos DI e DV estão sem dados. [grifo nosso]

3.6.1. A complementação dos campos faltantes habilitará o requerimento a ser apto para entrar futuramente na lista de aplicação das regras de elegibilidade do deferimento automático do RGPS, mas salientamos que o preenchimento dos campos DI e DV não garante o deferimento automático, mas o torna elegível para a futura aplicação das regras para esse deferimento. Caso o requerimento não passe por alguma regra, a análise do requerimento será manual.

Esta funcionalidade permite que, àqueles regimes que quiserem que os seus requerimentos sejam analisados de forma automática façam o preenchimento das informações de períodos necessárias para o processamento automático dos requerimentos. Já para aqueles que possuem uma dificuldade operacional para tal incremento, os seus requerimentos continuariam na fila de análise manual pelo INSS.

Aparentemente podemos avaliar que o preenchimento das informações só traria vantagens para os RPPS, entretanto, precisamos avaliar a situação de cada um dos 2.100 RPPS. Existem Regimes de pequeno, médio e grande porte, um regime de pequeno porte em geral tem servidores que fazem multitarefas no regime e as vezes até no ente federativo, por outro lado, regimes de grande porte podem ter uma demanda represada, à semelhança do INSS, e estão trabalhando em outras necessidade que a legislação nos impõe, a exemplo do prazo prescricional da compensação entre os RPPS, que se encerra em 31 de dezembro de 2025, aliada ainda a instabilidade que o Sistema COMPREV vem passando desde o segundo semestre de 2024, o que dificulta a realização dos trabalhos pelos RPPS.

Portanto, aplicar essa regra, de forma unilateral e obrigando que os RPPS preencham informações que não eram exigidas na época da abertura do requerimento só gera retrabalho dos RPPS e traz benefícios apenas à fila do INSS, que será reduzida de forma automática com a devolução dos requerimentos, deixando assim de impactar o prazo de análise previsto no art. 45 da Portaria MPS nº 1.400, de 2024.

Ademais, tal situação contraria até mesmo o que consta previsto na Portaria MPS nº 1.400, de 2024, vejamos:

Art. 42.
.....

§ 3º Havendo impedimento à análise automatizada, proceder-se-á de forma manual.

A justificativa do OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 4/2025, também contraria o previsto na Portaria MPS nº 1.400/2024, visto que fizeram por uma demanda de sistema, sem debate transparente no CNRPPS e ainda sem alterar a Portaria, uma mudança nas regras de análise automatizada:

1.12.5. No dia 19 de dezembro de 2024, foram criadas exigências automáticas, dentro do Projeto de Aperfeiçoamento do Sistema Comprev, conforme divulgado nos Informativos Mensais do DRPPS, edições outubro e novembro (Informativo Edição Outubro de 2024 e Informativo Edição Novembro de 2024). Essa ação foi aprovada pelo Conselho Nacional de Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) e discutida pelo Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios (CONAPREV) e aplica-se para os requerimentos que ainda não tinham data de ingresso, data de desvinculação e ou requerimentos com tempo de regime de origem maior ou igual ao tempo total do requerimento. **Essas exigências vieram substituir a complementação do requerimento, com o fim de tornar mais**

requerimentos elegíveis ao deferimento automático, considerando as regras existentes. [destaque nosso]

Ou seja, se faltam informações de períodos nos requerimentos abertos até 31 de dezembro de 2019, o sistema não conseguirá proceder com a análise automatizada e nessa hipótese o que prevê a norma do MPS? Que será realizado de forma manual, e no momento da análise manual, o INSS deve observar o disposto no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 4114/2020/ME, informando esses períodos.

Portanto, a nosso ver, essa regra precisa ser debatida com os conselheiros dos CNRPPS diante do grande impacto que a norma pode trazer aos RPPS, como por exemplo, o Município de Juiz de Fora/MG que recebeu cerca de 460 processos em exigência com este IB, o Município de Jundiaí/SP que recebeu cerca de 70 processos com este IB, o Estado de São Paulo que recebeu mais de 1500 processos com esse IB, dentre outros que podem ser mapeados pela Dataprev para deliberação do CONAPREV e CNRPPS.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, na qualidade de Presidente deste Colegiado e nos termos do art. 18 do Decreto nº 10.188/2019, que:

- a. determine a Dataprev interromper imediatamente a aplicação do IB 524336 ou qualquer outro que adote regra semelhante e que providencie de imediato a reversão dos requerimentos que foram devolvidos indevidamente de forma automática aos RPPS;
- b. insira na pauta da próxima reunião do CONAPREV e do CNRPPS o debate, explícito e transparente, sobre a referida proposição; e
- c. notifique a Dataprev para apresentar, na próxima reunião do CONAPREV e do CNRPPS plano de ação para estabilização e perfeito funcionamento do Sistema COMPREV.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Presidente da ABIPEM

